LEI Nº 1.031/2000
Dispõe sobre modificação de disposições da Lei Municipal n.º 1.011/99.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal n.º 1.011, de 28 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas decorrentes do aluguel do imóvel onde funcionará o Cartório da 14ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo, bem como as despesas com energia elétrica, água e telefone."***

Art. 2º - O art. 2º da Lei Municipal n.º 1.011, de 28 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 2º - O valor que o Município de João Neiva poderá despender, mensalmente, para fazer face às despesas descritas no art. 1º desta Lei, não poderá ser superior a R$ 200,00 (duzentos reais)."***

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 22 dias do mês de março de 2000.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 22 de março de 2000.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete